

**第 3/2013 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、廢止第203/2008號行政長官批示第七款至第九款的規定。

二、上述批示第十款改為第七款，條文如下：

“協調小組及專責工作小組的技術、行政及後勤支援由社會文化司司長辦公室負責，其運作產生的費用亦由該辦公室支付。”

三、同一批示原來的第十一款改為第八款。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年一月四日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 3/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. São revogados os n.ºs 7 a 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2008.

2. O n.º 10 do referido despacho passa a n.º 7, com a seguinte redacção:

«O apoio técnico, administrativo e logístico à Comissão e aos grupos de trabalho especializados é assegurado pelo Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, que suporta igualmente os encargos financeiros decorrentes do seu funcionamento.»

3. O actual n.º 11 do mesmo despacho passa a n.º 8.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**社會文化司司長辦公室****第 236/2012 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設設計藝術學士學位課程（中文學制）。

二、上述課程設以下專業範疇：

（一）環境藝術設計

（二）產品造型設計

（三）會展策劃與設計

（四）藝術品與文物修復及複製

三、核准第一款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二零一二年十二月十八日

社會文化司司長 張裕

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 236/2012**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de licenciatura em Arte de *Design* (norma chinesa).

2. O curso compreende as seguintes áreas de especialização:

1) *Design* de Artes Ambientais

2) *Design* de Modelagem de Produtos

3) Planeamento e *Design* de *MICE*

4) Restauro e Reprodução de Obras Artísticas e Relíquias Culturais

3. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no n.º 1, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

18 de Dezembro de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.